

DECRETO Nº 5.030, de 14 de novembro de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.575, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
câmara municipal de pirai			
1010.01.031.00 01.1300	44905200	10010000	100.000,00
1010.01.031.00 01.2300	33903900	10010000	100.000,00
1010.01.031.00 01.2300	33901400	10010000	18.000,00
TOTAL			218.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ			
1010.01.031.00 01.2300	31901100	10010000	100.000,00
1010.01.031.00 01.2300	31901302	10010000	80.000,00
1010.01.031.00 01.2300	33903600	10010000	20.000,00
1010.01.031.00 01.2300	33904000	10010000	10.000,00
1010.01.128.00 01.2324	33903900	10010000	8.000,00
TOTAL			218.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal